



## LEI Nº 3919 DE 16 DE ABRIL DE 2009

Estabelece o Perímetro Urbano do Município, de acordo com os mapas constantes da Lei Complementar nº 43, de 05 de outubro de 2006, nos termos de seu artigo 215, e dá outras providências.

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A linha perimétrica da zona urbana da cidade de Bebedouro é a seguinte: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PMB-M-0001, de coordenadas N 7.686.439,71 m e E 760.194,67 m, situado no limite com a margem direita do CÓRREGO MANDEMBO, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com o limite da FAZENDA BOA SORTE - MATRÍCULA Nº 14.825 -, de propriedade de IEDA BERNARDES CALDEIRA E OUTROS, e com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - MATRÍCULA nº 3.109 -, de propriedade de FAREST S/A - AGROPASTORIL; deste, confrontando com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - MATRÍCULA nº 3.109 -, de propriedade de FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue com azimute de 119º39'55" e distância de 593,28 m, até o vértice PMB-M-0002, de coordenadas N 7.686.146,08 m e E 760.710,19 m; deste, deflete à direita, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-154, prolongamento da AVENIDA JOAQUIM ALVES GUIMARÃES, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 191º18'25" e distância de 73,70 m, até o vértice PMB-M-0003, de coordenadas N 7.686.073,81 m e E 760.695,74 m; 198º15'56" e distância de 35,57 m, até o vértice PMB-M-0004, de coordenadas N 7.686.040,04 m e E 760.684,59 m; 206º05'56" e distância de 426,81 m, até o vértice PMB-M-0005, de coordenadas N 7.685.656,75 m e E 760.496,83 m; deste, deflete à esquerda, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-154, prolongamento da AVENIDA JOAQUIM ALVES GUIMARÃES, segue com azimute de 104º16'25" e distância de 12,26 m, até o vértice PMB-M-0006, de coordenadas N 7.685.653,73 m e E 760.508,71 m; deste, confrontando com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - nº 3.109 -, de propriedade de FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue com azimute de 104º16'25" e distância de 386,85 m, até o vértice PMB-M-0007, de coordenadas N 7.685.558,35 m e E 760.883,62 m; deste, deflete à esquerda, pela margem direita do CÓRREGO TOMBA CARRO, no sentido de sua jusante, confrontando pela margem esquerda com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - MATRÍCULA nº 3.109 -, de propriedade de FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 21º47'43" e distância de 87,45 m, até o vértice PMB-M-0008, de coordenadas N 7.685.639,55 m e E 760.916,09 m; 355º42'05" e distância de 116,74 m, até o vértice PMB-M-0009, de coordenadas N 7.685.755,96 m e E 760.907,34 m; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - MATRÍCULA nº 3.109 -, de propriedade de FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue com azimute de 89º45'49" e distância de 1.026,71 m, até o vértice PMB-M-0010, de coordenadas N 7.685.760,19 m e E 761.934,04 m; deste, deflete à direita, pela FAIXA DE DOMÍNIO DA R.F.F.S.A. - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (distante do eixo 10,00 metros), no sentido Colômbia-Araraquara, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 154º50'47" e distância de 171,32 m, até o vértice PMB-M-0011, de coordenadas N 7.685.605,12 m e E 762.006,86 m; 154º46'05" e distância de 207,40 m, até o vértice PMB-M-0012, de coordenadas N 7.685.417,503 m e E 762.095,28 m; 154º39'57" e distância de 279,91 m, até o vértice PMB-M-0013, de coordenadas N 7.685.164,51 m e E 762.215,05 m; 155º06'44" e distância de 103,12 m, até



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



### BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

o vértice PMB-M-0014, de coordenadas N 7.685.070,96 m e E 762.258,45 m; 157°25'59" e distância de 51,57 m, até o vértice PMB-M-0015, de coordenadas N 7.685.023,34 m e E 762.278,24 m; 163°01'26" e distância de 37,09 m, até o vértice PMB-M-0016, de coordenadas N 7.684.987,87 m e E 762.289,07 m; 170°50'39" e distância de 44,66 m, até o vértice PMB-M-0017, de coordenadas N 7.684.943,78 m e E 762.296,17 m; 179°47'52" e distância de 46,59 m, até o vértice PMB-M-0018, de coordenadas N 7.684.897,19 m e E 762.296,34 m; 188°40'08" e distância de 41,78 m, até o vértice PMB-M-0019, de coordenadas N 7.684.855,89 m e E 762.290,04 m; 198°57'37" e distância de 62,53 m, até o vértice PMB-M-0020, de coordenadas N 7.684.796,75 m e E 762.269,72 m; 207°26'10" e distância de 59,04 m, até o vértice PMB-M-0021, de coordenadas N 7.684.744,35 m e E 762.242,52 m; 210°03'08" e distância de 60,82 m, até o vértice PMB-M-0022, de coordenadas N 7.684.691,71 m e E 762.212,06 m; 209°46'00" e distância de 68,49 m, até o vértice PMB-M-0023, de coordenadas N 7.684.632,26 m e E 762.178,06 m; 209°46'14" e distância de 69,18 m, até o vértice PMB-M-0024, de coordenadas N 7.684.572,20 m e E 762.143,71 m; 208°50'28" e distância de 83,02 m, até o vértice PMB-M-0025, de coordenadas N 7.684.499,48 m e E 762.103,66 m; 202°57'44" e distância de 48,97 m, até o vértice PMB-M-0026, de coordenadas N 7.684.454,40 m e E 762.084,56 m; 194°57'47" e distância de 48,16 m, até o vértice PMB-M-0027, de coordenadas N 7.684.407,87 m e E 762.072,12 m; 187°14'26" e distância de 38,92 m, até o vértice PMB-M-0028, de coordenadas N 7.684.369,26 m e E 762.067,22 m; 179°06'02" e distância de 53,84 m, até o vértice PMB-M-0029, de coordenadas N 7.684.315,43 m e E 762.068,07 m; 168°53'58" e distância de 64,35 m, até o vértice PMB-M-0030, de coordenadas N 7.684.252,28 m e E 762.080,45 m; 160°42'45" e distância de 84,58 m, até o vértice PMB-M-0031, de coordenadas N 7.684.172,45 m e E 762.108,39 m; 159°14'45" e distância de 194,47 m, até o vértice PMB-M-0032, de coordenadas N 7.683.990,60 m e E 762.177,30 m; 159°23'24" e distância de 81,67 m, até o vértice PMB-M-0033, de coordenadas N 7.683.914,16 m e E 762.206,05 m; 162°55'28" e distância de 59,09 m, até o vértice PMB-M-0034, de coordenadas N 7.683.857,67 m e E 762.223,40 m; 174°07'34" e distância de 68,37 m, até o vértice PMB-M-0035, de coordenadas N 7.683.789,66 m e E 762.230,40 m; 187°48'36" e distância de 64,53 m, até o vértice PMB-M-0036, de coordenadas N 7.683.725,73 m e E 762.221,63 m; 197°45'06" e distância de 68,27 m, até o vértice PMB-M-0037, de coordenadas N 7.683.660,71 m e E 762.200,82 m; 201°31'21" e distância de 79,77 m, até o vértice PMB-M-0038, de coordenadas N 7.683.586,50 m e E 762.171,55 m; 201°20'52" e distância de 61,04 m, até o vértice PMB-M-0039, de coordenadas N 7.683.529,65 m e E 762.149,33 m; 200°52'56" e distância de 56,24 m, até o vértice PMB-M-0040, de coordenadas N 7.683.477,10 m e E 762.129,28 m; 197°32'59" e distância de 57,74 m, até o vértice PMB-M-0041, de coordenadas N 7.683.422,05 m e E 762.111,87 m; 195°07'27" e distância de 59,42 m, até o vértice PMB-M-0042, de coordenadas N 7.683.364,69 m e E 762.096,37 m; deste, deflete à esquerda, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA R.F.F.S.A - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, segue com azimute de 76°48'24" e distância de 26,22 m, até o vértice PMB-M-0043, de coordenadas N 7.683.370,67 m e E 762.121,90 m; deste, pela margem direita do CÓRREGO DO TALARICO, no sentido de sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com terras do SÍTIO PAIOL - MATRÍCULA Nº 18.378 -, de propriedade de MÁRIO SÉRGIO DINARDI E OUTROS, segue com azimute de 76°48'24" e distância de 223,07 m, até o vértice PMB-M-0044, de coordenadas N 7.683.421,59 m e E 762.339,09 m; deste, deflete à esquerda, pela margem direita do CÓRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA, no sentido de sua jusante, confrontando pela margem esquerda com terras do SÍTIO PAIOL - MATRÍCULA Nº 18.378 -, de propriedade de MÁRIO SÉRGIO DINARDI E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 324°14'50" e distância de 18,90 m, até o vértice PMB-M-0045, de coordenadas

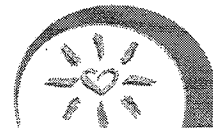


## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



### BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

N 7.683.436,93 m e E 762.328,04 m; 320°19'26" e distância de 15,85 m, até o vértice PMB-M-0046, de coordenadas N 7.683.449,13 m e E 762.317,92 m; 27°36'29" e distância de 14,00 m, até o vértice PMB-M-0047, de coordenadas N 7.683.461,54 m e E 762.324,41 m; 19°02'15" e distância de 34,89 m, até o vértice PMB-M-0048, de coordenadas N 7.683.494,52 m e E 762.335,79 m; 9°33'59" e distância de 83,34 m, até o vértice PMB-M-0049, de coordenadas N 7.683.576,70 m e E 762.349,64 m; 13°10'09" e distância de 37,66 m, até o vértice PMB-M-0050, de coordenadas N 7.683.613,37 m e E 762.358,22 m; 2°23'30" e distância de 54,64 m, até o vértice PMB-M-0051, de coordenadas N 7.683.667,96 m e E 762.360,50 m; 19°22'59" e distância de 34,02 m, até o vértice PMB-M-0052, de coordenadas N 7.683.700,05 m e E 762.371,79 m; 39°18'58" e distância de 48,12 m, até o vértice PMB-M-0053, de coordenadas N 7.683.737,28 m e E 762.402,28 m; 45°23'44" e distância de 48,13 m, até o vértice PMB-M-0054, de coordenadas N 7.683.771,08 m e E 762.436,55 m; 39°58'40" e distância de 40,87 m, até o vértice PMB-M-0055, de coordenadas N 7.683.802,40 m e E 762.462,81 m; 13°57'21" e distância de 18,99 m, até o vértice PMB-M-0056, de coordenadas N 7.683.820,83 m e E 762.467,39 m; 11°02'29" e distância de 23,86 m, até o vértice PMB-M-0057, de coordenadas N 7.683.844,25 m e E 762.471,96 m; 13°17'03" e distância de 18,84 m, até o vértice PMB-M-0058, de coordenadas N 7.683.862,59 m e E 762.476,29 m; 4°51'33" e distância de 64,81 m, até o vértice PMB-M-0059, de coordenadas N 7.683.927,17 m e E 762.481,78 m; 18°54'45" e distância de 36,04 m, até o vértice PMB-M-0060, de coordenadas N 7.683.961,26 m e E 762.493,46 m; 36°40'38" e distância de 48,80 m, até o vértice PMB-M-0061, de coordenadas N 7.684.000,40 m e E 762.522,61 m, 54°14'56" e distância de 33,39 m, até o vértice PMB-M-0062, de coordenadas N 7.684.019,91 m e E 762.549,71 m; 74°40'33" e distância de 45,86 m, até o vértice PMB-M-0063, de coordenadas N 7.684.032,03 m e E 762.593,94 m; 66°13'44" e distância de 95,41 m, até o vértice PMB-M-0064, de coordenadas N 7.684.070,49 m e E 762.681,26 m; 62°40'52" e distância de 36,37 m, até o vértice PMB-M-0065, de coordenadas N 7.684.087,18 m e E 762.713,57 m; 53°34'34" e distância de 99,67 m, até o vértice PMB-M-0066, de coordenadas N 7.684.146,36 m e E 762.793,77 m; 61°02'15" e distância de 79,22 m, até o vértice PMB-M-0067, de coordenadas N 7.684.184,72 m e E 762.863,08 m; 64°43'29" e distância de 30,00 m, até o vértice PMB-M-0068, de coordenadas N 7.684.197,53 m e E 762.890,21 m; 44°46'28" e distância de 21,57 m, até o vértice PMB-M-0069, de coordenadas N 7.684.212,84 m e E 762.905,40 m; 75°22'01" e distância de 37,25 m, até o vértice PMB-M-0070, de coordenadas N 7.684.222,25 m e E 762.941,44 m; 111°31'17" e distância de 123,81 m, até o vértice PMB-M-0071, de coordenadas N 7.684.176,83 m e E 763.056,62 m; 73°13'04" e distância de 62,17 m, até o vértice PMB-M-0072, de coordenadas N 7.684.194,78 m e E 763.116,14 m; 31°00'45" e distância de 78,66 m, até o vértice PMB-M-0073, de coordenadas N 7.684.262,20 m e E 763.156,67 m; 34°45'52" e distância de 157,38 m, até o vértice PMB-M-0074, de coordenadas N 7.684.391,49 m e E 763.246,41 m, 21°21'50" e distância de 73,26 m, até o vértice PMB-M-0075, de coordenadas N 7.684.459,71 m e E 763.273,10 m; 13°38'26" e distância de 102,33 m, até o vértice PMB-M-0076, de coordenadas N 7.684.559,16 m e E 763.297,23 m; 31°03'21" e distância de 88,65 m, até o vértice PMB-M-0077, de coordenadas N 7.684.635,10 m e E 763.342,96 m; 24°13'23" e distância de 112,51 m, até o vértice PMB-M-0078, de coordenadas N 7.684.737,70 m e E 763.389,12 m; deste, ainda pela margem direita do CÓRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA, no sentido de sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da FAZENDA DO LAGO - MATRÍCULA Nº 17.708 -, de propriedade de propriedade de JOÃO BATISTA ANDRADE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 22°22'45" e distância de 121,00 m, até o vértice PMB-M-0079, de coordenadas N 7.684.849,59 m e E 763.435,19 m; 26°46'05" e distância de 99,65 m, até o vértice PMB-M-0080, de coordenadas N 7.684.938,56 m e E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

**BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012**

763.480,07 m; 52°53'13" e distância de 102,75 m, até o vértice PMB-M-0081, de coordenadas N 7.685.000,56 m e E 763.562,01 m; deste, ainda pela margem direita do CÔRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA, no sentido de sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras do SÍTIO SANTO ANTÔNIO - MATRÍCULA Nº 3.926 -, de propriedade de ARNALDO SITA E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 59°25'09" e distância de 14,37 m, até o vértice PMB-M-0082, de coordenadas N 7.685.007,87 m e E 763.574,38 m; 17°21'32" e distância de 55,07 m, até o vértice PMB-M-0083, de coordenadas N 7.685.060,43 m e E 763.590,81 m; 71°15'30" e distância de 98,69 m, até o vértice PMB-M-0084, de coordenadas N 7.685.092,14 m e E 763.684,27 m; 88°20'53" e distância de 44,75 m, até o vértice PMB-M-0085, de coordenadas N 7.685.093,43 m e E 763.729,00 m; 66°21'28" e distância de 166,55 m, até o vértice PMB-M-0086, de coordenadas N 7.685.160,22 m e E 763.881,57 m; deste, ainda pela margem direita do CÔRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA, no sentido de sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - MATRÍCULA Nº 27.910 -, de propriedade de JURANDIR MAIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 48°54'17" e distância de 82,68 m, até o vértice PMB-M-0087, de coordenadas N 7.685.214,57 m e E 763.943,88 m; 80°22'52" e distância de 70,42 m, até o vértice PMB-M-0088, de coordenadas N 7.685.226,33 m e E 764.013,31 m; 92°37'53" e distância de 47,43 m, até o vértice PMB-M-0089, de coordenadas N 7.685.224,16 m e E 764.060,69 m; 47°29'52" e distância de 22,80 m, até o vértice PMB-M-0090, de coordenadas N 7.685.239,56 m e E 764.077,50 m; deste, ainda pela margem direita do CÔRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA, no sentido de sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da ESTÂNCIA INDEPENDÊNCIA - MATRÍCULA Nº 27.909 -, de propriedade de ELCÍDIO CARREIRO DE MELLO, segue com azimute de 66°52'37" e distância de 32,01 m, até o vértice PMB-M-0091, de coordenadas N 7.685.252,13 m e E 764.106,93 m; deste, ainda pela margem direita do CÔRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA, no sentido de sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - MATRÍCULA Nº 26.290 -, de propriedade de JOSÉ BARBIERI, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 66°52'36" e distância de 10,70 m, até o vértice PMB-M-0092, de coordenadas N 7.685.256,33 m e E 764.116,78 m; 61°22'43" e distância de 9,77 m, até o vértice PMB-M-0093, de coordenadas N 7.685.261,01 m e E 764.125,35 m; 84°59'52" e distância de 42,09 m, até o vértice PMB-M-0094, de coordenadas N 7.685.264,68 m e E 764.167,28 m; 76°31'50" e distância de 23,78 m, até o vértice PMB-M-0095, de coordenadas N 7.685.270,22 m e E 764.190,41 m; 91°40'04" e distância de 35,55 m, até o vértice PMB-M-0096, de coordenadas N 7.685.269,19 m e E 764.225,94 m; 84°17'40" e distância de 22,48 m, até o vértice PMB-M-0097, de coordenadas N 7.685.271,42 m e E 764.248,31 m; 74°28'32" e distância de 132,15 m, até o vértice PMB-M-0098, de coordenadas N 7.685.306,79 m e E 764.375,64 m; deste, deflete à direita, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP-326, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 164°27'29" e distância de 935,76 m até o vértice PMB-M-0099, de coordenadas N 7.684.405,25 m e E 764.626,37 m; 164°39'35" e distância de 275,35 m, até o vértice PMB-M-0100, de coordenadas N 7.684.139,71 m e E 764.699,21 m; deste, deflete à esquerda, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP-326, segue com azimute de 73°58'12" e distância de 83,18 m, até o vértice PMB-M-0101, de coordenadas N 7.684.162,68 m e E 764.779,16 m; deste, confrontando com o limite do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - MATRÍCULA Nº 14.659 -, de propriedade de MAURÍCIO ROSA, segue com azimute de 73°58'12" e distância de 120,12 m, até o vértice PMB-M-0102, de coordenadas N 7.684.195,85 m e E 764.894,61 m; deste, deflete à direita, confrontando com o limite das terras pertencentes ao ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS ALVES -,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



**BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012**

MATRÍCULA Nº 14.655, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 163º51'03" e distância de 139,86 m, até o vértice PMB-M-0103, de coordenadas N 7.684.061,51 m e E 764.933,51 m; 253º46'59" e distância de 120,03 m, até o vértice PMB-M-0104, de coordenadas N 7.684.027,99 m e E 764.818,26 m; 164º04'06" e distância de 506,46 m, até o vértice PMB-M-0105, de coordenadas N 7.683.540,98 m e E 764.957,28 m; 139º12'36" e distância de 40,40 m, até o vértice AJ5-P-0841, de coordenadas N 7.683.510,40 m e E 764.983,67 m; deste, confrontando com a cerca de limite do SÍTIO PAIOL - MATRÍCULA Nº 2.307 -, de propriedade de JOÃO BATISTA NANUCI E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 128º18'11" e distância de 28,10 m, até o vértice AJ5-P-0840, de coordenadas N 7.683.492,98 m e E 765.005,72 m; 109º19'23" e distância de 517,28 m, até o vértice AJ5-M-0176, de coordenadas N 7.683.321,82 m e E 765.493,86 m; deste, confrontando com o limite da FAZENDA CAIÇARA - MATRÍCULAS Nº 14.042 e 15.400, de propriedade do ESPÓLIO DE RAMON GONZALES DEL RIO, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 108º51'34" e distância de 189,69 m, até o vértice PMB-M-0106, de coordenadas N 7.683.260,50 m e E 765.673,36 m; 108º54'13" e distância de 176,54 m, até o vértice PMB-M-0107, de coordenadas N 7.683.203,31 m e E 765.840,38 m; 197º23'19" e distância de 147,01 m, até o vértice PMB-M-0108, de coordenadas N 7.683.063,02 m e E 765.796,44 m; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA - SP 322, e segue com azimute de 197º23'19" e distância de 56,36 m, até o vértice PMB-M-0109 de coordenadas N 7.683.009,23 m e E 765.779,60 m; deste, confrontando com o limite da ESTÂNCIA CAIÇARA - MATRÍCULA Nº 12.113 -, de propriedade de REYNALDO BRUNIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS, segue com azimute de 197º23'19" e distância de 93,69 m, até o vértice PMB-M-0110, de coordenadas N 7.682.919,82 m e E 765.751,60 m; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da COOPERCITRUS - COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRÍCULAS Nº 12.063 e 12.403, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 277º49'35" e distância de 330,54 m, até o vértice PMB-M-0111, de coordenadas N 7.682.964,83 m e E 765.424,14 m; 163º48'49" e distância de 589,37 m, até o vértice PMB-M-0112, de coordenadas N 7.682.398,82 m e E 765.588,43 m; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-020, e segue com azimute de 163º35'09" e distância de 12,00 m, até o vértice PMB-M-0113, de coordenadas N 7.682.387,31 m e E 765.591,82 m; deste, confrontando com o SÍTIO PAIOL - MATRÍCULA Nº 15.516 -, de propriedade de SIMARA GARNICA RODRIGUES e s/m PEDRO RODRIGUES FILHOS, segue com azimute de 165º09'07" e distância de 736,13 m, até o vértice AJO-M-2072, de coordenadas N 7.681.675,76 m e E 765.780,46 m; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da FAZENDA SÃO JOSÉ - MATRÍCULA Nº 3.357 -, de propriedade de REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 184º23'00" e distância de 137,21 m, até o vértice AJO-M-2071, de coordenadas N 7.681.538,95 m e E 765.769,98 m; 279º07'43" e distância de 157,36 m, até o vértice AJO-M-2070, de coordenadas N 7.681.563,91 m e E 765.614,61 m; 278º35'09" e distância de 109,18 m, até o vértice AJO-M-2069, de coordenadas N 7.681.580,21 m e E 765.506,66 m; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP-326, e segue com azimute de 280º49'43" e distância de 83,41 m, até o vértice PMB-M-0114, de coordenadas N 7.681.595,88 m e E 765.424,73 m; deste, deflete à esquerda, pela AVENIDA JOSÉ CARDASSI, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP-326, segue com azimute de 164º01'03" e distância de 257,46 m, até o vértice PMB-M-0115, de coordenadas N 7.681.348,37 m e E 765.495,62 m; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA ALVÁRO DE OLIVEIRA, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - MATRÍCULAS Nº 14.877, 14.878, 14.879, 14.880, 14.881, 14.882, 14.883 e 28.480, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue nos seguintes azimutes e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



**BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012**

distâncias: 278°49'05" e distância de 1.489,68 m, até o vértice PMB-M-0116, de coordenadas N 7.681.576,73 m e E 764.023,55 m; 262°17'21" e distância de 18,56 m, até o vértice PMB-M-0117, de coordenadas N 7.681.574,24 m e E 764.005,16 m; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da RUA VICTOR RACHEL TOLLER, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - MATRÍCULAS Nº 14.877, 14.878, 14.879, 14.880, 14.881, 14.882, 14.883 e 28.480 -, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 222°03'49" e distância de 16,70 m, até o vértice PMB-M-0118, de coordenadas N 7.681.561,84 m e E 763.993,97 m; 186°49'23" e distância de 15,07 m, até o vértice PMB-M-0119, de coordenadas N 7.681.546,88 m e E 763.992,18 m; 170°15'48" e distância de 204,35 m, até o vértice PMB-M-0120, de coordenadas N 7.681.345,47 m e E 764.026,74 m; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da RUA RICARDO CABRITA, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - MATRÍCULAS Nº 14.877, 14.878, 14.879, 14.880, 14.881, 14.882, 14.883 e 28.480 -, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue com azimute de 256°24'44" e distância de 209,16 m, até o vértice PMB-M-0121, de coordenadas N 7.681.296,33 m e E 763.823,43 m; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - MATRÍCULAS Nº 14.877, 14.878, 14.879, 14.880, 14.881, 14.882, 14.883 e 28.480 -, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue com azimute de 169°36'41" e distância de 173,73 m, até o vértice PMB-M-0122, de coordenadas N 7.681.125,45 m e E 763.854,76 m; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da CHÁCARA RETIRO - MATRÍCULA Nº 3.458 -, de propriedade de WARDNER MAIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 259°09'19" e distância de 333,04 m, até o vértice PMB-M-0123, de coordenadas N 7.681.062,79 m e E 763.527,67m; 168°12'17" e distância de 190,49 m, até o vértice PMB-M-0124, de coordenadas N 7.680.876,32 m e E 763.566,61 m; deste, deflete à direita, pela margem direita do Córrego do Rogério, no sentido de sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com terras do HORTO FLORESTAL - MATRÍCULA Nº 2.575 e TRANSCRIÇÕES Nº 2.202 e 9.362 -, de propriedade da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, segue com o azimute de 229°40'28" e distância de 297,00 m, até o vértice PMB-M-0125, de coordenadas N 7.680.684,12 m e E 763.340,18 m; ponto esse de encontro entre o Córrego do Rogério com o Córrego do Retiro; deste, deflete à esquerda, pela margem esquerda do Córrego do Retiro, no sentido de sua montante, confrontando pela margem direita do referido córrego com terras do HORTO FLORESTAL - MATRÍCULA Nº 2.575 e TRANSCRIÇÕES Nº 2.202 e 9.362 -, de propriedade da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 153°20'42" e distância de 309,92 m, até o vértice PMB-M-0126, de coordenadas N 7.680.407,14 m e E 763.479,22 m, 126°48'10" e distância de 81,88 m, até o vértice PMB-M-0127, de coordenadas N 7.680.358,09 m e E 763.544,78 m; 145°19'54" e distância de 449,28 m, até o vértice PMB-M-0128, de coordenadas N 7.679.988,58 m e E 763.800,34 m; (cravado no alinhamento predial da AVENIDA LOURENÇO SANTIM, junto a ponte da represa CAP- 1); deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA LOURENÇO SANTIM, confrontando com o limite SÍTIO RETIRO - MATRÍCULA Nº 14.056 -, de propriedade de CRISTINA PARAISO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ABBES e s/m EDUARDO TILLELLI ABBES, segue com azimute de 245°04'44" e distância de 185,51 m, até o vértice PMB-M-0129, de coordenadas N 7.679.910,41 m e E 763.632,10 m; deste, deflete à esquerda, pela AVENIDA DR. EURICO MEDEIROS, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA R.F.F.S.A. - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A., segue com azimute de 147°07'56" e distância de 525,74 m, até o vértice PMB-M-0130, de coordenadas N 7.679.468,83 m e E 763.917,42 m; deste,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

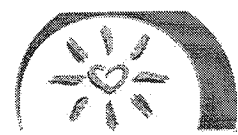
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



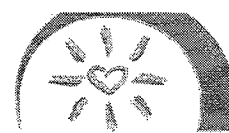
**BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012**

ainda pela AVENIDA DR. EURICO MEDEIROS, confrontando agora com a ESTÂNCIA VILA BIANCA - MATRÍCULA Nº 1.443 -, de propriedade de JOACIR FRANCISCO GEROLIN e s/m ROSA CLEIDE MARTINS GEROLIN, segue com azimute de 157º12'42" e distância de 249,92 m, até o vértice PMB-M-0131, de coordenadas N 7.679.238,42 m e E 764.014,22 m; deste, deflete à direita, confrontando com o alinhamento predial da RUA GERALDO FERREIRA, confrontando com o limite da FAZENDA UNIÃO - MATRÍCULA Nº 25.326 -, de propriedade de SOCIEDADE PAULISTA DE FRUTICULTURA TROPICAL S.A. segue nos seguintes azimutes e distâncias: 254º22'10" e distância de 382,69 m, até o vértice PMB-M-0132, de coordenadas N 7.679.135,31 m e E 763.645,68 m; 254º38'02" e distância de 162,50 m, até o vértice PMB-M-0133, de coordenadas N 7.679.092,25 m e E 763.488,99 m; 254º04'54" e distância de 804,80 m, até o vértice PMB-M-0134, de coordenadas N 7.678.871,52 m e E 762.715,05 m; deste, deflete à direita, pela FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA FABIANO ZACARELLI - BBD-040, confrontando com o limite da CHÁCARA FURQUIM - MATRÍCULAS Nº 20.717 e 20.718 -, de propriedade de FURQUIM S/A. AGRÍCOLA E PECUÁRIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 358º23'25" e distância de 53,40 m, até o vértice PMB-M-0135, de coordenadas N 7.678.924,90 m e E 762.713,55 m; 347º24'11" e distância de 179,51 m, até o vértice PMB-M-0136, de coordenadas N 7.679.100,09 m e E 762.674,40 m; 352º51'58" e distância de 55,32 m, até o vértice PMB-M-0137, de coordenadas N 7.679.154,98 m e E 762.667,53 m; 355º19'23" e distância de 70,89 m, até o vértice PMB-M-0138, de coordenadas N 7.679.225,63 m e E 762.661,75 m; 359º45'55" e distância de 102,49 m, até o vértice PMB-M-0139, de coordenadas N 7.679.328,12 m e E 762.661,33 m; 351º23'42" e distância de 29,34 m, até o vértice PMB-M-0140, de coordenadas N 7.679.357,13 m e E 762.656,94 m; 335º42'45" e distância de 32,41 m, até o vértice PMB-M-0141, de coordenadas N 7.679.386,67 m e E 762.643,61 m; 324º44'58" e distância de 229,97 m, até o vértice PMB-M-0142, de coordenadas N 7.679.574,47 m e E 762.510,88 m; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da CHÁCARA FURQUIM - MATRÍCULAS Nº 20.717 e 20.718 -, de propriedade de FURQUIM S/A. AGRÍCOLA E PECUÁRIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 241º31'00" e distância de 688,91 m, até o vértice PMB-M-0143, de coordenadas N 7.679.245,93 m e E 761.905,36 m; 231º06'21" e distância de 222,52 m, até o vértice AJO-2025, de coordenadas N 7.679.106,21 m e E 761.732,17 m; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da FAZENDA NAZARETH - MATRÍCULA Nº 1.589 -, de propriedade de REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS, segue com azimute de 332º18'20" e distância de 773,63 m, até o vértice AJO-M-2023, de coordenadas N 7.679.791,22 m e E 761.372,62 m; deste, deflete à esquerda, pela margem direita do CÓRREGO DA CONSUTA, no sentido a sua montante, confrontando com o limite da FAZENDA NAZARETH - MATRÍCULA Nº 1.589 -, de propriedade de REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 241º52'09" e distância de 166,03 m, até o vértice AJO-M-2043, de coordenadas N 7.679.712,94 m e E 761.226,20 m; 243º13'33" e distância de 34,90 m, até o vértice AJO-M-2042, de coordenadas N 7.679.697,21 m e E 761.195,04 m; 246º56'31" e distância de 26,11 m, até o vértice AJO-M-2041, de coordenadas N 7.679.686,99 m e E 761.171,02 m; 252º16'38" e distância de 113,69 m, até o vértice AJO-M-2040, de coordenadas N 7.679.652,38 m e E 761.062,72 m; 243º12'28" e distância de 49,49 m, até o vértice AJO-M-2039, de coordenadas N 7.679.630,07 m e E 761.018,54 m; 266º16'39" e distância de 73,83 m, até o vértice AJO-P-2538, de coordenadas N 7.679.625,28 m e E 760.944,87 m; 241º19'45" e distância de 4,06 m, até o vértice AJO-P-2640, de coordenadas N 7.679.623,33 m e E 760.941,30 m; 214º33'20" e distância de 3,79 m, até o vértice AJO-P-2537, de coordenadas N 7.679.620,20 m e E 760.939,15 m; deste, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO BELA VISTA - MATRÍCULA Nº 618 -, de propriedade de EDER APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e



distâncias: 310°38'56" e distância de 24,41 m, até o vértice AJO-M-2143, de coordenadas N 7.679.636,11 m e E 760.920,63 m; 288°45'50" e distância de 123,54 m, vértice AJO-M-2144, de coordenadas N 7.679.675,85 m e E 760.803,65 m; 286°30'22" e distância de 55,41 m, até o vértice PMB-M-0144, de coordenadas N 7.679.691,50 m e E 760.750,53 m; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-050 e BBD-060, e segue com azimute de 293°55'52" e distância de 33,48 m, até o vértice PMB-M-0145, de coordenadas N 7.679.705,17 m e E 760.719,93 m; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA PEDRO HORTAL, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - MATRÍCULA Nº 24.352 -, de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de 44°32'10" e distância de 356,34 m, até o vértice PMB-M-0146, de coordenadas N 7.679.959,17 m e E 760.969,85 m; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da RUA IBITIÚBA, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - MATRÍCULA Nº 24.352 -, de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 301°12'49" e distância de 192,31 m, até o vértice PMB-M-0147, de coordenadas N 7.680.058,83 m e E 760.805,38 m; 325°25'29" e distância de 10,59 m, até o vértice PMB-M-0148, de coordenadas N 7.680.067,55 m e E 760.799,37 m; 10°15'38" e distância de 11,56 m, até o vértice PMB-M-0149, de coordenadas N 7.680.078,93 m e E 760.801,43 m; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da RUA MANDEMBO, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - MATRÍCULA Nº 24.352 -, de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de 39°43'07" e distância de 337,94 m, até o vértice PMB-M- 50, de coordenadas N 7.680.338,87 m e E 761.017,38 m; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - MATRÍCULA Nº 24.352 -, de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 294°03'13" e distância de 169,31 m, até o vértice PMB-M-0151, de coordenadas N 7.680.407,88 m e E 760.862,77 m; 29°36'06" e distância de 100,29 m, até o vértice PMB-M-0152, de coordenadas N 7.680.495,08 m e E 760.912,31 m; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - MATRÍCULA Nº 24.352 -, de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 301°52'48" e distância de 159,90 m, até o vértice PMB-M-0153, de coordenadas N 7.680.579,53 m e E 760.776,53 m; 307°23'13" e distância de 44,78 m, até o vértice PMB-M-0154, de coordenadas N 7.680.606,72 m e E 760.740,95 m; 313°58'56" e distância de 37,81 m, até o vértice PMB-M-0155, de coordenadas N 7.680.632,98 m e E 760.713,74 m; 320°57'43" e distância de 41,39 m, até o vértice PMB-M-0156, de coordenadas N 7.680.665,13 m e E 760.687,67 m; 328°05'29" e distância de 45,24 m, até o vértice PMB-M-0157, de coordenadas N 7.680.703,53 m e E 760.663,76 m; 336°34'34" e distância de 44,40 m, até o vértice PMB-M-0158, de coordenadas N 7.680.744,27 m e E 760.646,11 m; 343°18'57" e distância de 39,95 m, até o vértice PMB-M-0159, de coordenadas N 7.680.782,54 m e E 760.634,64 m; 350°21'38" e distância de 40,43 m até o vértice PMB-M-0160, de coordenadas N 7.680.822,40 m e E 760.627,87 m; 355°44'19" e distância de 538,57 m, até o vértice PMB-M-0161, de coordenadas N 7.681.359,48 m e E 760.587,85 m; 1°31'04" e distância de 79,29 m, até o vértice PMB-M-0162, de coordenadas N 7.681.438,74 m e E 760.589,95 m; 11°35'57" e distância de 34,96 m, até o vértice PMB-M-0163, de coordenadas N 7.681.472,99 m e E 760.596,98 m; 16°16'48" e distância de 35,99 m, até o vértice PMB-M-0164, de coordenadas N 7.681.507,54 m e E 760.607,07 m; 21°11'30" e distância de 35,24 m, até o vértice PMB-M-0165, de coordenadas N 7.681.540,40 m e E 760.619,81 m; 27°18'34" e distância de 53,71 m, até o vértice PMB-M-0166, de coordenadas N 7.681.588,12 m e E 760.644,45 m; 13°53'39" e distância de 5,87 m, até o vértice PMB-M-0167, de coordenadas N 7.681.593,82 m e E 760.645,86 m; 348°35'03" e distância de 4,24 m, até o vértice PMB-M-0168, de coordenadas N 7.681.597,98 m e E 760.645,02 m; deste,





deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - MATRÍCULA Nº 24.352 -, de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 305º57'46" e distância de 3,92 m, até o vértice PMB-M-0169, de coordenadas N 7.681.600,28 m e E 760.641,85 m; 284º13'22" e distância de 45,46 m, até o vértice PMB-M-0170, de coordenadas N 7.681.611,45 m e E 760.597,78 m; 287º35'37" e distância de 286,64 m, até o vértice PMB-M-0171, de coordenadas N 7.681.698,09 m e E 760.324,55 m; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - MATRÍCULA Nº 24.352 -, de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de 198º55'09" e distância de 130,00 m, até o vértice PMB-M-0172, de coordenadas N 7.681.575,11 m e E 760.282,40 m; deste, deflete à direita, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTE LEONE - SP -351, segue com azimute de 288º55'09" e distância de 110,00 m, até o vértice PMB-M-0173, de coordenadas N 7.681.610,78 m e E 760.178,34 m; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - MATRÍCULA Nº 24.352 -, de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de 18º55'09" e distância de 132,49 m, até o vértice PMB-M-0174, de coordenadas N 7.681.736,11 m e E 760.221,30 m; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - MATRÍCULA Nº 24.352 -, de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 291º16'33" e distância de 56,00 m, até o vértice PMB-M-0175, de coordenadas N 7.681.756,43 m e E 760.169,12 m; 306º59'42" e distância de 39,40 m, até o vértice PMB-M-0176, de coordenadas N 7.681.780,14 m e E 760.137,65 m; 315º20'27" e distância de 193,76 m, até o vértice PMB-M-0177, de coordenadas N 7.681.917,96 m e E 760.001,46 m; 307º55'29" e distância de 19,23 m, até o vértice PMB-M-0178, de coordenadas N 7.681.929,78 m e E 759.986,29 m; 296º33'54" e distância de 18,65 m, até o vértice PMB-M-0179, de coordenadas N 7.681.938,12 m e E 759.969,61 m; 284º01'04" e distância de 15,03 m, até o vértice PMB-M-0180, de coordenadas N 7.681.941,76 m e E 759.955,03 m; 274º55'50" e distância de 159,86 m, até o vértice PMB-M-0181, de coordenadas N 7.681.955,50 m e E 759.795,76 m; 257º38'24" e distância de 22,47 m, até o vértice PMB-M-0182, de coordenadas N 7.681.950,69 m e E 759.773,81 m; 246º28'06" e distância de 26,20 m, até o vértice PMB-M-0183, de coordenadas N 7.681.940,23 m e E 759.749,79 m; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da RUA AMADEU OLIVA, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - MATRÍCULA Nº 24.352 -, de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 234º56'24" e distância de 216,00 m, até o vértice PMB-M-0184, de coordenadas N 7.681.816,15 m e E 759.572,98 m; 246º15'14" e distância de 89,47 m, até o vértice PMB-M-0185, de coordenadas N 7.681.780,12 m e E 759.491,08 m; 257º27'00" e distância de 50,03 m, até o vértice PMB-M-0186, de coordenadas N 7.681.769,25 m e E 759.442,25 m; 256º39'54" e distância de 84,03 m, até o vértice PMB-M-0187, de coordenadas N 7.681.749,87 m e E 759.360,49 m; 259º31'52" e distância de 64,39 m, até o vértice PMB-M-0188, de coordenadas N 7.681.738,17 m e E 759.297,17 m; 266º32'21" e distância de 16,40 m, até o vértice PMB-M-0189, de coordenadas N 7.681.737,18 m e E 759.280,80 m; 279º14'10" e distância de 13,33 m, até o vértice PMB-M-0190, de coordenadas N 7.681.739,32 m e E 759.267,64 m; 296º04'13" e distância de 17,61 m, até o vértice PMB-M-0191, de coordenadas N 7.681.747,06 m e E 759.251,82 m; 305º09'58" e distância de 34,78 m, até o vértice PMB-M-0192, de coordenadas N 7.681.767,09 m e E 759.223,39 m; 305º19'37" e distância de 386,71 m, até o vértice PMB-M-0193, de coordenadas N 7.681.990,70 m e E 758.907,89 m; 303º37'24" e distância de 47,60 m, até o vértice PMB-M-0194, de coordenadas N 7.682.017,06 m e E 758.868,25 m; 297º11'55" e distância de 29,93 m, até o vértice PMB-M-



0195, de coordenadas N 7.682.030,74 m e E 758.841,63 m; 293°56'47" e distância de 310,39 m, até o vértice PMB-M-0196, de coordenadas N 7.682.156,72 m e E 758.557,96 m; deste, deflete à direita, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-070, confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - MATRÍCULA Nº 3.300 -, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LDTA., segue com azimute de 27°47'32" e distância de 634,79 m, até o vértice PMB-M-0197, de coordenadas N 7.682.718,28 m e E 758.853,94 m; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ, o confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - MATRÍCULA Nº 3.300 -, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LDTA., segue nos seguintes azimutes e distâncias: 313°31'33" e distância de 77,23 m, até o vértice PMB-M-0198, de coordenadas N 7.682.771,47 m e E 758.797,94 m; 321°50'48" e distância de 67,86 m, até o vértice PMB-M-0199, de coordenadas N 7.682.824,83 m e E 758.756,02 m; 329°33'11" e distância de 62,16 m, até o vértice PMB-M-0200, de coordenadas N 7.682.878,42 m e E 758.724,52 m; 335°48'20" e distância de 44,12 m, até o vértice PMB-M-0201, de coordenadas N 7.682.918,66 m e E 758.706,44 m; 343°45'23" e distância de 72,61 m, até o vértice PMB-M-0202, de coordenadas N 7.682.988,37 m e E 758.686,13 m; desde, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO SILMAR - MATRÍCULA Nº 790 -, de propriedade de EMILIO BOVI NETO e s/m ODETE FAVARETO BOVI, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 350°56'31" e distância de 49,86 m, até o vértice PMB-M-0203, de coordenadas N 7.683.037,61 m e E 758.678,28 m; 354°28'40" e distância de 44,79 m, até o vértice PMB-M-0204, de coordenadas N 7.683.082,19 m e E 758.673,97 m; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ, o confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - MATRÍCULA Nº 1.048 -, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LDTA., segue nos seguintes azimutes e distâncias: 1°36'06" e distância de 35,06 m, até o vértice PMB-M-0205, de coordenadas N 7.683.117,24 m e E 758.674,95 m; 5°26'41" e distância de 25,51 m, até o vértice PMB-M-0206, de coordenadas N 7.683.142,63 m e E 758.677,37 m; 7°28'01" e distância de 29,09 m, até o vértice PMB-M-0207, de coordenadas N 7.683.171,47 m e E 758.681,15 m; deste, deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA GOVERNADOR PAULO EGIDIO ARTINS, o confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - MATRÍCULA Nº 1.048 -, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LDTA., segue nos seguintes azimutes e distâncias: 12°54'57" e distância de 354,02 m, até o vértice PMB-M-0208, de coordenadas N 7.683.516,53 m e E 758.760,28 m; 12°28'55" e distância de 152,18 m, até o vértice PMB-M-0209, de coordenadas N 7.683.665,11 m e E 758.793,17 m; 16°49'04" e distância de 95,01 m, até o vértice PMB-M-0210, de coordenadas N 7.683.756,06 m e E 758.820,66 m; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ARMANDO DE SALLES DE OLIVEIRA - SP-322, e segue nos seguintes azimutes e distâncias: 12°53'20" e distância de 75,18 m, até o vértice PMB-M-0211, de coordenadas N 7.683.829,35 m e E 758.837,43 m; 13°21'47" e distância de 50,02 m, até o vértice PMB-M-0212, de coordenadas N 7.683.878,01 m e E 758.848,99 m; 284°54'36" e distância de 90,17 m, até o vértice PMB-M-0213, de coordenadas N 7.683.901,21 m e E 758.761,86 m; deste, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO ZÉ PEDRO - MATRÍCULA Nº 23.216 -, de propriedade de MARIA DE LOURDES CATANIO, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 15°28'12" e distância de 206,46 m, até o vértice PMB-M-0214, de coordenadas N 7.684.100,19 m e E 758.816,93 m; 15°44'22" e distância de 225,32 m, até o vértice PMB-M-0215, de coordenadas N 7.684.317,06 m e E 758.878,05 m; 322°04'20" e distância de 894,74 m, até o vértice PMB-M-0216, de coordenadas N 7.685.022,82 m e E 758.328,08 m; deste, deflete à direita, pela margem direita do CÓRREGO MANDEMBO, no sentido de sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego, com terras da FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - TRANSCRIÇÕES Nº 16.751 e 15.537, de propriedade de MARILDA GARCIA,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



**BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012**

segue nos seguintes azimutes e distâncias: 42°31'44" e distância de 63,14 m, até o vértice PMB-M-0217, de coordenadas N 7.685.069,35 m e E 758.370,76 m; 39°19'24" e distância de 77,13 m, até o vértice PMB-M-0218, de coordenadas N 7.685.129,02 m e E 758.419,64 m; 53°36'44" e distância de 102,47 m, até o vértice PMB-M-0219, de coordenadas N 7.685.189,81 m e E 758.502,13 m; deste, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO SOSSEGO - MATRÍCULA Nº 2.905 -, de propriedade de BRENO PRUDENTE DE OLIVEIRA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 141°33'42" e distância de 954,59 m, até o vértice PMB-M-0220, de coordenadas N 7.684.442,10 m e E 759.095,57 m; 58°01'34" e distância de 317,83 m, até o vértice PMB-M-0221, de coordenadas N 7.684.610,40 m e E 759.365,18 m; deste, deflete à esquerda, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-237, segue no sentido Bebedouro-Colina com azimute de 328°01'34" e distância de 378,00 m, até o vértice PMB-M-0222, de coordenadas N 7.684.931,05 m e E 759.165,02 m; deste, deflete à direita, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-237, confrontando com o limite do SÍTIO MONTE BRANCO - TRANSCRIÇÃO Nº 20.637 -, de propriedade de NEWTON NUNES GUSMÃO e s/m IRAIDES GRAVEIRO GUSMÃO, segue com azimute de 63°09'37" e distância de 373,66 m, até o vértice PMB-M-0223, de coordenadas N 7.685.099,76 m e E 759.498,42 m; deste, confrontando com o limite do SÍTIO SANTO ANTÔNIO - MATRÍCULA Nº 1050 -, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue com azimute de 63°09'37" e distância de 324,61 m, até o vértice BBD-M-0224, de coordenadas N 7.685.246,32 m e E 759.788,06 m; deste, confrontando com o limite das terras pertencentes a FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS - MATRÍCULA Nº 13.487 -, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 63°09'37" e distância de 268,11 m, até o vértice PMB-M-0225, de coordenadas N 7.685.367,37 m e E 760.027,29 m; 346°11'26" e distância de 754,06 m, até o vértice PMB-M-0226, de coordenadas N 7.686.099,63 m e E 759.847,30 m; deste, deflete à direita, pela margem direita do CÓRREGO MANDEMBO, no sentido de sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com o limite do SÍTIO RANCHO ALEGRE - MATRÍCULA Nº 2.572 -, de propriedade de HILÁRIO GASPARINI, segue com azimute de 48°13'52" e distância de 102,71 m, até o vértice AEC-V-0042, de coordenadas N 7.686.168,05 m e E 759.923,91 m; 48°13'52" e distância de 149,25 m, até o vértice AEC-V-0041, de coordenadas N 7.686.267,47 m e E 760.035,23 m; deste, confrontando com o limite da FAZENDA BOA SORTE - MATRÍCULA Nº 14.825 -, de propriedade de IEDA BERNARDES CALDEIRA E OUTROS, segue com azimute de 42°47'23" e distância de 234,71 m, até o vértice PMB-M-0001, de coordenadas N 7.686.439,71 m e E 760.194,67 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de UBERLÂNDIA, de coordenadas E = 782.705,94 m e N = 7.909.294,70 m, e RBMC de VARGINHA, de coordenadas E = 455.013,81 m e N = 7.617.772,65 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Parágrafo único.** O perímetro urbano da cidade a que se refere o artigo 1º é o configurado pelo levantamento geodésico e memorial descritivo, efetuados pelo agrimensor Rui Pastore Sobrinho - CREA nº 5.060.322.125, ART. Nº 922.212.200.902.597-89.

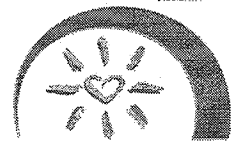


## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



**BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o ato nº 103, de 31/12/1939, e as leis nº 885 de 22/11/72, 1.054, de 08/10/75, 1.342, de 17/09/79, 1.659, de 21/08/84, 1.830, de 05/05/87, 1.861, de 16/05/89, 1.978, de 21/07/89, 2.018, de 07/12/89, 2.048, de 17/07/90, 2.178, de 16/06/82, 2.260, de 30/03/93, 2.555, de 13/08/96, e 2.854, de 28/12/98.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de abril de 2009.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 16 de abril de 2009.

**Nelson Afonso**  
**Assessor Técnico**

**“Deus seja Louvado”**